



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 770 de 27 de agosto de 2018

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.	2
--	---



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 770 de 27 de agosto de 2018

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

: Rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2022 que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com calçadas, meio-fio e sinalização de Vias Urbanas no Povoado Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO, conforme convênio Estadual nº 010200.00692/2021

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022 – PROCESSO ADM Nº 014/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

OBJETO: Rescisão Unilateral do

Contrato nº 013/2022 que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com calçadas, meio-fio e sinalização de Vias Urbanas no Povoado Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO, conforme convênio Estadual nº 010200.00692/2021, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 002/2022, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT..

O MUNICÍPIO DE GOIATINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01, centro, Goiatins - TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2022** de 15 de fevereiro de 2022, Tomada de Preços nº 002/2022 Processo Administrativo nº 014/2022, firmado com a empresa **FATOR CONSTRUTORA LTDA - ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.331.331/001-11, com sede na Rua Tomas Batista Nº 235, Qd. 7, Lote 12, Casa 03 Loteamento Manoel Gomes, CEP: 77.818-000 na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, neste ato representado pelo seu



sócio administrador o Sr. José Carlos Magre de Brito inscrito no CPF: 290.293.841-15, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Ordem de Serviços expedida em 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 013/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Tomada de Preços nº. 002/2022 para execução da obra da **Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com calçadas, meio-fio e sinalização de Vias Urbanas no Povoado Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO, conforme convênio Estadual nº 010200.00692/2021**, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 002/2022, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as cláusulas do contrato nº 013/2022.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas

contratuais por meio de notificações, via e-mail conforme informado na proposta da empresa e publicado no Diário Oficial do Município, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

Além do mais, foram realizadas várias tentativas de contato com o representante da empresa via telefone/WhatsApp para que retomasse a obra o mais breve possível, onde na ocasião foram tratados que retomaria e não foram cumpridos. Contudo vale frisar que a paralisação dos serviços ora contrato vez causando prejuízos e danos a administração pública desta municipalidade.

Cabe ressaltar que a mesma já foi notificada em outras ocasiões anteriormente.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 013/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Tomada de Preços nº. 002/2022 Processo Administrativo nº 014/2022, para a execução da obra de **Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo), com calçadas, meio-fio e sinalização de Vias Urbanas no Povoado**



Craolândia e Ruas Centrais na Cidade de Goiatins/TO, conforme convênio Estadual nº 010200.00692/2021, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 002/2022, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, em conformidade com as cláusulas do contrato nº 013/2022 celebrado com a Empresa **FATOR CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.331.331/001-11, com sede na Rua Tomas Batista Nº 235, Qd. 7, Lote 12, Casa 03 Loteamento Manoel Gomes, CEP: 77.818-000 na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, será concedido prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima, décima primeira e outras que couber do Contrato nº 013/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município e em outro se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS/TO, em 23 de

maio de 2023.

